



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 228/2022

Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio – PDT

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é dispor sobre alterações no Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que a propositura tem por finalidade criar 20 (vinte) cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Municipal, de Professor de Educação Básica – PEB II – Artes – 30 horas.

Observa-se que, para implantação da referida medida, a Secretaria Municipal de Educação reorganizará as disciplinas que compõe o cômputo de 1/3 de jornada dos docentes PEB I – 30 horas, atualmente atendidas com 2 (duas) aulas de educação física, 2 (duas) aulas de inglês e 1 (uma) aula de tecnologia. Referido quadro será alterado para a inclusão de 1 (uma) aula de Arte.

Nota-se que a despesa prevista na execução desta proposição, está de conformidade com os instrumentos orçamentários e financeiros do Município, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2022.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



